

**PORTARIA CRCSE N.º 096, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Prorroga o regime de trabalho em *home office*, temporariamente, em setores específicos e suspende a realização de reuniões regimentais, cursos e eventos de forma presencial no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade, medidas instituídas pela Portaria CRCSE Nº 080/2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 05 de julho de 2024, o regime de trabalho em *home office*, temporariamente, nos setores: Auditório; Presidência; Vice-presidência de Assuntos Administrativos; Plenário; Assessoria da Presidência; Diretoria Executiva; Assessoria de Desenvolvimento Profissional; Assessoria de Comunicação; Contabilidade; Recursos Humanos; Financeiro; Compras/Licitações e Contratos e suspensão da realização de reuniões regimentais, cursos e eventos de forma presencial no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade, medidas instituídas pela Portaria CRCSE Nº 080, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º. As medidas previstas nesta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação, podendo ser revistas a qualquer tempo, devendo ser assegurada a preservação e funcionamento dos serviços realizados no âmbito do CRCSE, tanto quanto possível.



**CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO**  
Presidente CRCSE